



EDITAL PREGÃO Nº 9/2022-018-PMVX – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, por meio do Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos), através do Pregoeiro JOAQUIM DOS SANTOS MENDES e equipe de apoio composta por ANALICE DOS SANTOS e VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA, designados pelo Decreto nº 043 de 04 de janeiro de 2022, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

ABERTURA:

Dia 03/05/2022 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;



4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Vitória do Xingu - PA, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Vitória do Xingu - PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição²; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

INE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO



e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta conforme modelo constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca

6.1.3 - Fabricante

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5 – ATENÇÃO aos subitens 6.1.2 e 6.1.3 pois se a gráfica informar o fabricante a mesma terá sua proposta desclassificada, haja vista que normalmente quem participa é próprio fabricante.

6.2 - O licitante deverá anexar sua proposta mediante o preenchimento nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório) a ser anexado.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;



7.7 - Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1,00% (um por cento) em relação ao Valor Unitário Estimado;

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



7.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



7.26.6 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 - Produzidos no País;

7.28.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto nº. 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº. 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresentar preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:

8.5.1 – Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprove o valor da aquisição do mesmo;

8.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.5 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.6 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.7 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pelo Pregoeiro:

9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa;

9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s);

9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa;

9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa;

9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s);

9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa;

9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s);

9.1.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.9 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.10 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.11 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.12 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.13 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



9.1.16 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

9.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

2NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.

9.2.1.8.2 - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

9.2.1.8.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios).

9.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

9.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE;



9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE;

9.2.3 - Qualificação Técnica:

9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativo; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os materiais; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

9.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:

9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



9.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

9.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

9.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

9.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

9.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.



9.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 9.2.4.1 a 9.2.4.3;

9.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 9.2.4.1.3.

9.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.2.5 – Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV;

9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V;

9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI;

9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;



9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX;

9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X;

9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade;

9.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



9.2.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.18 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- f) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,
- g) - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, onde inicia-se na data de sua assinatura;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

14.3.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

14.3.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

14.3.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

14.3.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.3.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

14.3.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

14.3.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

14.3.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

14.3.8.1 - especificação correta do objeto;

14.3.8.2 - número da licitação e contrato e

14.3.8.3 - marca e o nome comercial.

14.4 - Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;



14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15.4 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços:

15.4.1 – São participantes os seguintes órgãos:

15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

15.4.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

15.4.1.3 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;



15.4.1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30 e

15.4.1.5 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

15.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

15.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

15.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

15.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei nº. 8.666/93;

15.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.13 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 17 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93”;

15.14 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

15.15 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu - PA e no site oficial www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, para orientação da Administração;

15.16 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;



15.17 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

15.18 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.19 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

15.20 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- c) - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

15.21 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; e
- c) - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.22 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) - Tiver presentes razões de interesse público;
- e) - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.23 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



15.24 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

15.25 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

15.26 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

15.27 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

15.28 - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do Art. 43. § 6º, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

17 - DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

17.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

17.1.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

17.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

17.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

17.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

17.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.



17.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

17.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

17.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 - DA CONTRATADA:

18.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

18.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

18.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

18.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

18.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



18.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

18.2 - DA CONTRATANTE:

18.2.1 - São obrigações da Contratante:

18.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.



19.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;



20.3 - Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (horas) contados do horário de recebimento da impugnação;

20.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

20.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (horas) úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação.

12 361 0006 2.052 – Ações Vinculadas ao Salário Educação

12 361 0006 2.074 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%



PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.064 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.069 – Manutenção do Piso Básico

08 244 0002 2.072 – Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0201 2.031 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

10 301 0201 2.032 – Manutenção de Outros Programa da Atenção Básica

10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10 302 0210 2.040 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

10 302 0210 2.044 – Enfrentamento de Pandemias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n,



Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br>;

22.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Vitória do Xingu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 - Para atender a seus interesses, o Município de Vitória do Xingu poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 - O Município de Vitória do Xingu poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Vitória do Xingu/PA.

22.23 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
ANEXO IV - Declaração de elaboração independente de proposta;
ANEXO V - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
ANEXO VI - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
ANEXO VII - Declaração Referente à Habilitação;
ANEXO VIII – Modelo da solicitação do Atestado de Adimplência;
ANEXO IX - Modelo da declaração autorizando a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU para investigações complementares que se fizerem necessárias.
ANEXO X - Modelo da declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
ANEXO XI - Minuta de Contrato;
ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vitória do Xingu/PA, 14 de abril de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 047/2022

Edital nº: 9/2022-018-PMVX

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTER VALO MÍN. P/ O LANCE
1	AGENDA ESPIRAL; CAPA DURA; UM DIA POR PÁGINA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC.	400	UNIDADE	R\$ 43,867	R\$ 17.546,80	R\$ 0,44
2	ALFINETE PARA MAPAS. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA PLÁSTICA Especificação : com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	317	PACOTE	R\$ 5,417	R\$ 1.717,19	R\$ 0,05
3	ALMOFADA CARIMBO	385	UNIDADE	R\$ 7,867	R\$ 3.028,80	R\$ 0,08
4	APAGADOR Especificação : DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ , OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	605	UNIDADE	R\$ 13,033	R\$ 7.884,97	R\$ 0,13
5	APONTADOR. ESPECIFICAÇÃO: DE PLASTICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, Especificação : Apontador. Especificação: de plastico, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade, design ergonômico	1450	UNIDADE	R\$ 1,267	R\$ 1.837,15	R\$ 0,01
6	ARQUIVO MALETA Especificação : CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPensa 10 VISOres E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	1318	UNIDADE	R\$ 121,800	R\$ 160.532,40	R\$ 1,22
7	BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09 Especificação : Balão em látex estampado cores diversas pacote com c/50 tamanho 09	700	PACOTE	R\$ 18,017	R\$ 12.611,90	R\$ 0,18
8	BALÃO LISO Especificação : EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 07 Especificação : EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 07	8650	PACOTE	R\$ 15,013	R\$ 129.862,45	R\$ 0,15



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



9	BALAO EM LATEX LISO Especificação : balao em latex liso cores diversas pacote com c 50 tamanho 09 Especificação : balao em latex liso cores diversas pacote com c 50 tamanho 09	1200	PACOTE	R\$ 15,433	R\$ 18.519,60	R\$ 0,15
10	BANDEJA Especificação : BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	390	UNIDADE	R\$ 96,517	R\$ 37.641,63	R\$ 0,97
11	BARBANTE DE SIZAL 2MM ROLO COM 500 MT	405	ROLO	R\$ 63,150	R\$ 25.575,75	R\$ 0,63
12	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT	540	ROLO	R\$ 30,350	R\$ 16.389,00	R\$ 0,30
13	BINDER CLIPS 25 MM Especificação : CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	650	CAIXA	R\$ 20,500	R\$ 13.325,00	R\$ 0,21
14	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT Especificação : 38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS,PACOTE COM 04 BLOCOS.	2010	PACOTE	R\$ 14,570	R\$ 29.285,70	R\$ 0,15
15	BLOCO AUTO-ADESIVO POST-IT Especificação : 50MM X 50MM SORTIDO,COM 250 FOLHAS,PACOTE COM 01 BLOCO	2020	PACOTE	R\$ 18,393	R\$ 37.153,86	R\$ 0,18
16	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT Especificação : 76MM X 76 SORTIDO COM 450 FOLHAS,PACOTE COM 01 BLOCO	2020	PACOTE	R\$ 20,067	R\$ 40.535,34	R\$ 0,20
17	BLOCO RASCUNHO A4 Especificação : BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	582	PACOTE	R\$ 17,533	R\$ 10.204,21	R\$ 0,18
18	BORRACHA BICOLOR Especificação : BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	483	CAIXA	R\$ 48,467	R\$ 23.409,56	R\$ 0,48
19	BORRACHA PONTEIRA Especificação : MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE A QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	199	PACOTE	R\$ 46,333	R\$ 9.220,27	R\$ 0,46
20	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA Especificação : branca,sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	1135	UNIDADE	R\$ 1,883	R\$ 2.137,21	R\$ 0,02
21	CADERNO 1/4 CAPA DURA: CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140MMX200 Especificação : 96 folhas pautadas, costurado.	840	UNIDADE	R\$ 5,617	R\$ 4.718,28	R\$ 0,06
22	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	490	UNIDADE	R\$ 5,533	R\$ 2.711,17	R\$ 0,06
23	CADERNO BROCHURÃO: CADERNO BROCHURÃO: CAPA FLEXÍVEL Especificação : 96 folhas pautada dimensões: 28 x 21 cm.	890	UNIDADE	R\$ 5,867	R\$ 5.221,63	R\$ 0,06
24	CADERNO CAPA DURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMX275, 96 FOLHAS PAUTADAS Especificação : costurado	1420	UNIDADE	R\$ 8,000	R\$ 11.360,00	R\$ 0,08
25	CADERNO DE DESENHO ¼: CADERNO DE DESENHO ¼: COM 40 FOLHAS Especificação : costurado, formato 140x200mm, capa simples.	790	UNIDADE	R\$ 3,550	R\$ 2.804,50	R\$ 0,04
26	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS: CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS Especificação : 200 folhas pautadas padrão azul, espiral.	750	UNIDADE	R\$ 21,100	R\$ 15.825,00	R\$ 0,21
27	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS: CAPA DURA,300 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.	825	UNIDADE	R\$ 32,600	R\$ 26.895,00	R\$ 0,33
28	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLASTICO SUPER-RESISTENTE Especificação : com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox.250x130x350mm	4830	UNIDADE	R\$ 15,800	R\$ 76.314,00	R\$ 0,16



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



29	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 370X225X180MM	410	UNIDADE	R\$ 51,467	R\$ 21.101,47	R\$ 0,51
30	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA Especificação : composta de resinas termoplásticas, tinha a base de corantes orgânicos e solventes ponta latonada e esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades	3910	CAIXA	R\$ 68,467	R\$ 267.705,97	R\$ 0,68
31	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA	70	UNIDADE	R\$ 29,038	R\$ 2.032,66	R\$ 0,29
32	CAPA PARA CD/DVD EM ACRÍLICO	300	UNIDADE	R\$ 2,967	R\$ 890,10	R\$ 0,03
33	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A 4 CORES Especificação : diversas e transparente, espessura de 0,30 mm.	11090	UNIDADE	R\$ 1,033	R\$ 11.455,97	R\$ 0,01
34	CARTOLINA: IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS Especificação : capa de livros e apostilas. Dimensões: 50x66, gramatura 150g.	4000	UNIDADE	R\$ 1,250	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01
35	CD-R VIRGEM 700MB	530	UNIDADE	R\$ 2,833	R\$ 1.501,49	R\$ 0,03
36	CD-RW, REGRAVÁVEL 700MB, 80 MINUTOS Especificação : Velocidade de no Mínimo 12x com Embalagem Protetora Individual em Acrílico Transparente.	440	UNIDADE	R\$ 5,933	R\$ 2.610,52	R\$ 0,06
37	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	2305	CAIXA	R\$ 4,200	R\$ 9.681,00	R\$ 0,04
38	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	2305	CAIXA	R\$ 4,500	R\$ 10.372,50	R\$ 0,05
39	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	2305	CAIXA	R\$ 4,667	R\$ 10.757,44	R\$ 0,05
40	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	2305	CAIXA	R\$ 4,600	R\$ 10.603,00	R\$ 0,05
41	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	2285	CAIXA	R\$ 4,567	R\$ 10.435,60	R\$ 0,05
42	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	945	UNIDADE	R\$ 2,517	R\$ 2.378,57	R\$ 0,03
43	COLA BRANCA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	530	UNIDADE	R\$ 27,233	R\$ 14.433,49	R\$ 0,27
44	COLA E.V.A E ISOPOR: COM BICO APLICADOR ECONÔMICO Especificação : solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.	3315	UNIDADE	R\$ 13,983	R\$ 46.353,65	R\$ 0,14
45	COLA INSTANTÂNEA: MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR Especificação : ideal para madeira, eva, cortiça, couro ,tecido e outros . Frasco com 20g	875	UNIDADE	R\$ 13,933	R\$ 12.191,38	R\$ 0,14
46	COLA ISOPOR DE 90GR C/12UND.	790	CAIXA	R\$ 98,300	R\$ 77.657,00	R\$ 0,98
47	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, 23 G, CAIXA COM 04 UNIDADES Especificação : nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	630	CAIXA	R\$ 18,533	R\$ 11.675,79	R\$ 0,19
48	COLA PARA TECIDO - 250ML	20	UNIDADE	R\$ 52,333	R\$ 1.046,66	R\$ 0,52
49	COLA QUENTE FINA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 11,2 MM X 300 MM	655	PACOTE	R\$ 87,867	R\$ 57.552,89	R\$ 0,88
50	COLA QUENTE GROSSA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 7,5MM X 300 MM Especificação : Embalagem: pacote de 1kg.	720	PACOTE	R\$ 97,733	R\$ 70.367,76	R\$ 0,98
51	COLA SILICONE: COM BICO APLICADOR, COMPOSTO POR ACETATO Especificação : de polivina metanol e aditivo, embalagem com 100 ml	1700	UNIDADE	R\$ 13,633	R\$ 23.176,10	R\$ 0,14
52	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	386	CAIXA	R\$ 29,333	R\$ 11.322,54	R\$ 0,29
53	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	371	CAIXA	R\$ 20,600	R\$ 7.642,60	R\$ 0,21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



54	COLCHETE Nº 08: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	346	CAIXA	R\$ 17,363	R\$ 6.007,60	R\$ 0,17
55	COLCHETE Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	366	CAIXA	R\$ 21,033	R\$ 7.698,08	R\$ 0,21
56	COLCHETE Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	366	CAIXA	R\$ 25,767	R\$ 9.430,72	R\$ 0,26
57	COLCHETE Nº 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	376	CAIXA	R\$ 33,767	R\$ 12.696,39	R\$ 0,34
58	CORRETIVO LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA Especificação : secagem rápida, a base de água, com aproximadamente 18ml.	835	UNIDADE	R\$ 2,788	R\$ 2.327,98	R\$ 0,03
59	DVD+R: REGRAVÁVEL, 4.7GB DE CAPACIDADE Especificação : velocidade de , no mínimo 8x, com embalagem protetora individual em acrílico transparente	465	UNIDADE	R\$ 5,133	R\$ 2.386,85	R\$ 0,05
60	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	417	PACOTE	R\$ 14,187	R\$ 5.915,98	R\$ 0,14
61	ELÁSTICO LATEX Especificação : Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G Especificação : Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G	467	PACOTE	R\$ 7,433	R\$ 3.471,21	R\$ 0,07
62	ELÁSTICO PARA PROCESSO	1100	UNIDADE	R\$ 40,000	R\$ 44.000,00	R\$ 0,40
63	ENVELOPE CONVITE: CORES DIVERSAS, MEDIDAS:11,4X16,2 GRAMATURA DE 80 G/M	5500	UNIDADE	R\$ 0,863	R\$ 4.746,50	R\$ 0,01
64	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR BRANCA UNIDADE	8430	UNIDADE	R\$ 0,883	R\$ 7.443,69	R\$ 0,01
65	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR PARDO/AMARELO UNIDADE	8250	UNIDADE	R\$ 0,883	R\$ 7.284,75	R\$ 0,01
66	ENVELOPE DE PAPEL COR: PARDA 31X45CM CAIXA COM C/50	456	CAIXA	R\$ 42,567	R\$ 19.410,55	R\$ 0,43
67	ESPIRAL 07 MM. 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM Especificação : COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5651	UNIDADE	R\$ 22,217	R\$ 125.548,27	R\$ 0,22
68	ESPIRAL 09 MM: FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO Especificação : Diâmetro de 09 mm, com capacidade para encadernar ate 50 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades	647	PACOTE	R\$ 24,700	R\$ 15.980,90	R\$ 0,25
69	ESPIRAL 14 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM Especificação : comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas. Pacote com 50 unidades	647	PACOTE	R\$ 39,867	R\$ 25.793,95	R\$ 0,40
70	ESPIRAL 17 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ESTRUTURADO Especificação : Diâmetro de 17 mm, capacidade paa encadernar ate 100 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.	547	PACOTE	R\$ 45,450	R\$ 24.861,15	R\$ 0,45
71	ESPIRAL 25 MM: PARA ENCADERNAÇÃO , EM PVC, DIÂMETRO 25 MM Especificação : comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 160 folhas	547	PACOTE	R\$ 47,783	R\$ 26.137,30	R\$ 0,48
72	ESPIRAL 29 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM Especificação : comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 200 folhas	537	PACOTE	R\$ 49,783	R\$ 26.733,47	R\$ 0,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



73	ESPIRAL 40 MM: ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO Especificação : Diâmetro de 40mm, com capacidade para encadernar ate 350 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento	467	PACOTE	R\$ 50,850	R\$ 23.746,95	R\$ 0,51
74	ESTILETE GRANDE	570	UNIDADE	R\$ 4,567	R\$ 2.603,19	R\$ 0,05
75	ESTILETE PEQUENO	560	UNIDADE	R\$ 3,067	R\$ 1.717,52	R\$ 0,03
76	ETIQUETA Nº 03 C/10 LINHAS	567	PACOTE	R\$ 19,667	R\$ 11.151,19	R\$ 0,20
77	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	572	UNIDADE	R\$ 3,567	R\$ 2.040,32	R\$ 0,04
78	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	890	UNIDADE	R\$ 2,283	R\$ 2.031,87	R\$ 0,02
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO Especificação : branca e adesivo acrílico, cada 10 cm de fita suporta 400g/ 1 rolo de fita suporta até 6kg. Dimensões: 2,4 cmx1,5m.	790	UNIDADE	R\$ 16,583	R\$ 13.100,57	R\$ 0,17
80	FITA ADESIVA FINA: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE Especificação : coberto com adesivo acrílico. Dimensões:12 mm x 40 m.	690	UNIDADE	R\$ 2,633	R\$ 1.816,77	R\$ 0,03
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	545	UNIDADE	R\$ 8,517	R\$ 4.641,77	R\$ 0,09
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	420	UNIDADE	R\$ 4,088	R\$ 1.716,96	R\$ 0,04
83	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12 MTS	1530	UNIDADE	R\$ 13,467	R\$ 20.604,51	R\$ 0,13
84	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS	1525	UNIDADE	R\$ 21,933	R\$ 33.447,83	R\$ 0,22
85	FITILHO C/50MT CORES: BRANCA / VERDE / VERMELHO.	330	ROLO	R\$ 3,817	R\$ 1.259,61	R\$ 0,04
86	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADAS	860	UNIDADE	R\$ 4,167	R\$ 3.583,62	R\$ 0,04
87	FOLHA EVA COM GLITER Especificação : FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.	580	UNIDADE	R\$ 10,800	R\$ 6.264,00	R\$ 0,11
88	FOLHA EVA ESTAMPADO Especificação : FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM	1470	UNIDADE	R\$ 11,667	R\$ 17.150,49	R\$ 0,12
89	FOLHA EVA LISO Especificação : FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.	3960	UNIDADE	R\$ 3,967	R\$ 15.709,32	R\$ 0,04
90	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM	390	UNIDADE	R\$ 2,467	R\$ 962,13	R\$ 0,02
91	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	390	UNIDADE	R\$ 5,513	R\$ 2.150,07	R\$ 0,06
92	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS Especificação : GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA	174	UNIDADE	R\$ 130,883	R\$ 22.773,64	R\$ 1,31



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
93	GRAMPEADOR PARA MADEIRA Especificação : GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	92	UNIDADE	R\$ 70,600	R\$ 6.495,20	R\$ 0,71
94	GRAMPO 106/8 Especificação : GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES	410	CAIXA	R\$ 25,138	R\$ 10.306,58	R\$ 0,25
95	GRAMPO DE TRILHO C/50 PLÁSTICO	525	CAIXA	R\$ 26,100	R\$ 13.702,50	R\$ 0,26
96	GRAMPO Nº 26/6 Especificação : GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES	3050	CAIXA	R\$ 12,600	R\$ 38.430,00	R\$ 0,13
97	GUILHOTINA Especificação : EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.	51	UNIDADE	R\$ 481,300	R\$ 24.546,30	R\$ 4,81
98	LACRE Especificação : LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades	220	PACOTE	R\$ 34,800	R\$ 7.656,00	R\$ 0,35
99	LÁPIS PRETO Nº 02 Especificação : LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	3240	CAIXA	R\$ 79,200	R\$ 256.608,00	R\$ 0,79
100	LAPISEIRA 0.7M Especificação : FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: MAIS CONFORTO AO ESCREVER, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA EXTRAGRANDE COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO GIRATÓRIO. PONTA Nº 0.7MM.	252	UNIDADE	R\$ 9,200	R\$ 2.318,40	R\$ 0,09
101	LAPISEIRA 0.9M Especificação : LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.	252	UNIDADE	R\$ 4,100	R\$ 1.033,20	R\$ 0,04
102	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação : PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML	1206	UNIDADE	R\$ 24,467	R\$ 29.507,20	R\$ 0,24
103	LIVRO ATA 100 FOLHAS Especificação : LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/MY, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	601	UNIDADE	R\$ 25,983	R\$ 15.615,78	R\$ 0,26
104	LIVRO ATA 50 FOLHAS Especificação : LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/MY, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	551	UNIDADE	R\$ 17,167	R\$ 9.459,02	R\$ 0,17
105	LIVRO DE PONTO Especificação : 04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	329	UNIDADE	R\$ 24,483	R\$ 8.054,91	R\$ 0,24
106	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	730	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 17.155,00	R\$ 0,24



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



107	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL Especificação : MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	34	UNIDADE	R\$ 1.343,333	R\$ 45.673,32	R\$ 13,43
108	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS - RECICLADO.	2760	PACOTE	R\$ 32,100	R\$ 88.596,00	R\$ 0,32
109	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	965	PACOTE	R\$ 9,967	R\$ 9.618,16	R\$ 0,10
110	PAPEL ALMAÇO PC Especificação : COM PAUTA E MARGEM,PACOTE COM 50 FOLHAS,GRAMATURA:56G	665	PACOTE	R\$ 50,267	R\$ 33.427,56	R\$ 0,50
111	PAPEL CARTÃO. Especificação : PAPEL ENCORPADO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50x70 CM.	3440	UNIDADE	R\$ 2,400	R\$ 8.256,00	R\$ 0,02
112	PAPEL CELEFONE Especificação : IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100	3320	UNIDADE	R\$ 2,613	R\$ 8.675,16	R\$ 0,03
113	PAPEL COLOR SET Especificação : PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS	3350	UNIDADE	R\$ 1,567	R\$ 5.249,45	R\$ 0,02
114	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	485	UNIDADE	R\$ 33,567	R\$ 16.280,00	R\$ 0,34
115	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335. CORES DIVERSAS.	1315	UNIDADE	R\$ 6,533	R\$ 8.590,90	R\$ 0,07
116	PASTA ARQUIVO SUSPensa Especificação : PASTA ARQUIVO SUSPensa: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/MY, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	8870	UNIDADE	R\$ 5,300	R\$ 47.011,00	R\$ 0,05
117	PASTA ARQUIVO AZ Especificação : lombro estreito.	1985	UNIDADE	R\$ 26,783	R\$ 53.164,26	R\$ 0,27
118	PASTA ARQUIVO, AZ. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO LOMBO LARGO.	1945	UNIDADE	R\$ 31,600	R\$ 61.462,00	R\$ 0,32
119	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. Especificação : COM CORES DIVERSAS,EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	735	UNIDADE	R\$ 3,517	R\$ 2.585,00	R\$ 0,04
120	PASTA EM CARTÃO DUPLEX Especificação : PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.	1680	UNIDADE	R\$ 3,438	R\$ 5.775,84	R\$ 0,03
121	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X35MM. NAS CORES DIVERSAS	630	UNIDADE	R\$ 9,017	R\$ 5.680,71	R\$ 0,09
122	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X55M. NAS CORES DIVERSAS	600	UNIDADE	R\$ 9,867	R\$ 5.920,20	R\$ 0,10
123	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X80MM CORES DIVERSAS	2670	UNIDADE	R\$ 13,283	R\$ 35.465,61	R\$ 0,13
124	PERFURADOR DE PAPEL Especificação : POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .	287	UNIDADE	R\$ 30,753	R\$ 8.826,11	R\$ 0,31
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.	3465	UNIDADE	R\$ 8,450	R\$ 29.279,25	R\$ 0,08
126	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	235	UNIDADE	R\$ 30,467	R\$ 7.159,75	R\$ 0,30



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



127	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	260	UNIDADE	R\$ 26,250	R\$ 6.825,00	R\$ 0,26
128	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM.	595	UNIDADE	R\$ 8,383	R\$ 4.987,89	R\$ 0,08
129	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM.	595	UNIDADE	R\$ 5,700	R\$ 3.391,50	R\$ 0,06
130	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM	595	UNIDADE	R\$ 10,833	R\$ 6.445,64	R\$ 0,11
131	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100.	285	UNIDADE	R\$ 16,325	R\$ 4.652,63	R\$ 0,16
132	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	115	UNIDADE	R\$ 34,200	R\$ 3.933,00	R\$ 0,34
133	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE Especificação : PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	625	UNIDADE	R\$ 23,167	R\$ 14.479,38	R\$ 0,23
134	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 Especificação : PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	550	UNIDADE	R\$ 22,967	R\$ 12.631,85	R\$ 0,23
135	PRANCHETA Especificação : PARA ANOTASÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM	500	UNIDADE	R\$ 10,433	R\$ 5.216,50	R\$ 0,10
136	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	401	CAIXA	R\$ 19,000	R\$ 7.619,00	R\$ 0,19
137	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 25MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	401	CAIXA	R\$ 19,500	R\$ 7.819,50	R\$ 0,20
138	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	411	CAIXA	R\$ 20,600	R\$ 8.466,60	R\$ 0,21
139	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 42MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	481	CAIXA	R\$ 20,925	R\$ 10.064,93	R\$ 0,21
140	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	481	CAIXA	R\$ 42,917	R\$ 20.643,08	R\$ 0,43
141	QUADRO BRANCO 200X120M Especificação : POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSO. TAMANHO: 200X120M	88	UNIDADE	R\$ 368,433	R\$ 32.422,10	R\$ 3,68
142	QUADRO BRANCO 300X120M Especificação : QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.	144	UNIDADE	R\$ 590,538	R\$ 85.037,47	R\$ 5,91
143	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM	171	UNIDADE	R\$ 184,167	R\$ 31.492,56	R\$ 1,84
144	REABASTECEDOR PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO COM 200 ML.	1390	UNIDADE	R\$ 119,817	R\$ 166.545,63	R\$ 1,20
145	RÉGUA 30 CM Especificação : PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	842	UNIDADE	R\$ 1,788	R\$ 1.505,50	R\$ 0,02
146	RÉGUA 40 CM Especificação : RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	510	UNIDADE	R\$ 3,933	R\$ 2.005,83	R\$ 0,04
147	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	390	UNIDADE	R\$ 5,533	R\$ 2.157,87	R\$ 0,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



148	TECIDO CHITA/CHITÃO Especificação : 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	750	METRO	R\$ 27,667	R\$ 20.750,25	R\$ 0,28
149	TECIDO JUTA Especificação : COMPOSTO DE TECIDO NATURAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO	600	METRO	R\$ 31,725	R\$ 19.035,00	R\$ 0,32
150	TECIDO MORIM Especificação : 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA	560	METRO	R\$ 17,467	R\$ 9.781,52	R\$ 0,17
151	TECIDO TNT ROLO C/50 M. NAS CORES DIVERSAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M.	525	ROLO	R\$ 167,300	R\$ 87.832,50	R\$ 1,67
152	TESOURA CRIATIVA Especificação : TESOURA CRIATIVA - / 4 PONTAS TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES	133	UNIDADE	R\$ 49,500	R\$ 6.583,50	R\$ 0,50
153	TESOURA DOMÉSTICA Especificação : COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	500	UNIDADE	R\$ 18,367	R\$ 9.183,50	R\$ 0,18
154	TESOURA ESCOLAR Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO	1600	UNIDADE	R\$ 4,333	R\$ 6.932,80	R\$ 0,04
155	TESOURA ESCRITORIO 6 POLEGADA Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 6 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	255	UNIDADE	R\$ 14,667	R\$ 3.740,09	R\$ 0,15
156	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	275	UNIDADE	R\$ 15,817	R\$ 4.349,68	R\$ 0,16
157	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	265	UNIDADE	R\$ 17,400	R\$ 4.611,00	R\$ 0,17
158	TINTA PARA CARIMBO Especificação : TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL E PRETA. FRASCO COM 40ML.	620	UNIDADE	R\$ 6,487	R\$ 4.021,94	R\$ 0,06
159	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Especificação : TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 40ML	457	UNIDADE	R\$ 7,650	R\$ 3.496,05	R\$ 0,08
160	TINTA SPRAY Especificação : AEROSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML	720	UNIDADE	R\$ 32,733	R\$ 23.567,76	R\$ 0,33
161	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR	470	UNIDADE	R\$ 4,483	R\$ 2.107,01	R\$ 0,04
162	FITILHO BARBANTE PARA AMARAÇÃO DE 1 KG	210	ROLO	R\$ 47,933	R\$ 10.065,93	R\$ 0,48
163	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: Especificação : REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	2385	UNIDADE	R\$ 10,550	R\$ 25.161,75	R\$ 0,11
164	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230X335 CORES DIVERSAS	1570	UNIDADE	R\$ 2,483	R\$ 3.898,31	R\$ 0,02
165	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM. NAS CORES DIVERSAS	1540	UNIDADE	R\$ 7,433	R\$ 11.446,82	R\$ 0,07
166	PERCEVEJO, Especificação : COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO	225	CAIXA	R\$ 5,783	R\$ 1.301,18	R\$ 0,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
167	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02	390	PACOTE	R\$ 9,400	R\$ 3.666,00	R\$ 0,09
168	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02	490	PACOTE	R\$ 10,533	R\$ 5.161,17	R\$ 0,11
169	FOLHA E.V.A. C/GLITER MEDINDO 45 X 60CM, EM CORES VARIADAS	2520	UNIDADE	R\$ 10,800	R\$ 27.216,00	R\$ 0,11
170	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA Especificação : TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/MY, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	600	PACOTE	R\$ 26,783	R\$ 16.069,80	R\$ 0,27
171	PAPEL CONTACT Especificação : PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	287	ROLO	R\$ 160,867	R\$ 46.168,83	R\$ 1,61
172	PAPEL COUCHÊ A4 Especificação : IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHETES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	753	PACOTE	R\$ 21,667	R\$ 16.315,25	R\$ 0,22
173	PAPEL FOTOGRÁFICO Especificação : PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	1380	CAIXA	R\$ 12,733	R\$ 17.571,54	R\$ 0,13
174	PLASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - C/31 DIVISÓRIAS	140	UNIDADE	R\$ 67,100	R\$ 9.394,00	R\$ 0,67
175	PINCEL ATÔMICO Especificação : GROSSO - PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVEL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL,PRETA,VERMELHA E VERDE	700	UNIDADE	R\$ 5,000	R\$ 3.500,00	R\$ 0,05
176	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA Especificação : PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	109	UNIDADE	R\$ 121,967	R\$ 13.294,40	R\$ 1,22
177	QUADRO DE AVISO Especificação : QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM	114	UNIDADE	R\$ 178,400	R\$ 20.337,60	R\$ 1,78
178	TECIDO TNT. NAS CORES DIVERSAS. Especificação : Tecido TNT - cores diversas, 100% Polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m	6730	METRO	R\$ 4,000	R\$ 26.920,00	R\$ 0,04
179	DISPENSADOR DE FITA DE MESA: Especificação : Em Poliestireno, Opção de Colocar Fita Adesiva Grande ou Pequena.	263	UNIDADE	R\$ 28,300	R\$ 7.442,90	R\$ 0,28



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



180	ENVELOPE 229X324MM: Especificação : Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas Internas 229x324mm	4650	UNIDADE	R\$ 0,817	R\$ 3.799,05	R\$ 0,01
181	ENVELOPE 260X360MM: Especificação : Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas internas 260x360mm	4650	UNIDADE	R\$ 0,917	R\$ 4.264,05	R\$ 0,01
182	ENVELOPE SACO KRAFT: Especificação : Envelope Saco kraft: natural 80g 265x370. Caixa com 100 unidades	349	CAIXA	R\$ 106,667	R\$ 37.226,78	R\$ 1,07
183	ETIQUETA A4 Especificação : ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	584	PACOTE	R\$ 34,367	R\$ 20.070,33	R\$ 0,34
184	CADERNO ¼ BROCHURA Especificação : CADERNO ¼ BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.	740	UNIDADE	R\$ 5,167	R\$ 3.823,58	R\$ 0,05
185	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO Especificação : CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	1580	UNIDADE	R\$ 7,567	R\$ 11.955,86	R\$ 0,08
186	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA Especificação : CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	4480	UNIDADE	R\$ 15,633	R\$ 70.035,84	R\$ 0,16
187	CAIXA ORGANIZADORA - 19XL30XC40CM MÉDIA -CORES VARIADAS	1280	UNIDADE	R\$ 42,133	R\$ 53.930,24	R\$ 0,42
188	CAIXA ORGANIZADORA - 440X320X260 GRANDE - CORES VARIADAS	880	UNIDADE	R\$ 80,500	R\$ 70.840,00	R\$ 0,81
189	CAIXA ORGANIZADORA - 31X25,5X15CM - CORES VARIADAS	1130	UNIDADE	R\$ 63,400	R\$ 71.642,00	R\$ 0,63
190	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE Especificação : Composta em Polipropileno, é mais resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P)- Cores Variadas.	960	UNIDADE	R\$ 77,167	R\$ 74.080,32	R\$ 0,77
191	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Especificação : Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 23,5 x 25,5 x 38cm (A x L x P)- Cores Variadas.	980	UNIDADE	R\$ 61,700	R\$ 60.466,00	R\$ 0,62
192	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA Especificação : Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P). Cores Variadas	780	UNIDADE	R\$ 35,633	R\$ 27.793,74	R\$ 0,36
193	CALCULADORA PORTÁTIL Especificação : CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	565	UNIDADE	R\$ 56,775	R\$ 32.077,88	R\$ 0,57
194	CALCULADORA Especificação : DE MESA, 8 DÍGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER	225	UNIDADE	R\$ 25,350	R\$ 5.703,75	R\$ 0,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	(ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS					
195	CANETA MARCA TEXTO Especificação : Nas Cores: Amarela / Azul /Rosa / Verde / Laranja. Tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico, traço 4 mm e tampa com clipe.	1740	UNIDADE	R\$ 3,333	R\$ 5.799,42	R\$ 0,03
196	CANETA PARA CD/DVD Especificação : TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA	370	UNIDADE	R\$ 5,350	R\$ 1.979,50	R\$ 0,05
197	CANETA PARA RETROPROJETOR Especificação : CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	106	PACOTE	R\$ 47,033	R\$ 4.985,50	R\$ 0,47
198	CAVALETE DE MADEIRA Especificação : CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.	119	UNIDADE	R\$ 165,033	R\$ 19.638,93	R\$ 1,65
199	COLA GLITER Especificação : COLA GLITER: Bico Aplicador, Material não Tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	1730	CAIXA	R\$ 15,733	R\$ 27.218,09	R\$ 0,16
200	FITA ADESIVA COLORIDA Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. PACOTE COM 6 ROLOS. 12 X 10 MTS	280	PACOTE	R\$ 13,400	R\$ 3.752,00	R\$ 0,13
201	FITA ADESIVA LARGA Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.	1835	UNIDADE	R\$ 7,150	R\$ 13.120,25	R\$ 0,07
202	FITA CREPE Especificação : PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS	940	UNIDADE	R\$ 7,133	R\$ 6.705,02	R\$ 0,07
203	FETILHO Especificação : Fitolho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	430	ROLO	R\$ 3,533	R\$ 1.519,19	R\$ 0,04
204	GRAMPEADOR Especificação : GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	425	UNIDADE	R\$ 38,650	R\$ 16.426,25	R\$ 0,39
205	GRAMPO DE TRILHO Especificação : GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	530	CAIXA	R\$ 21,900	R\$ 11.607,00	R\$ 0,22
206	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6.	2750	CAIXA	R\$ 3,783	R\$ 10.403,25	R\$ 0,04
207	LIVRO ATA Especificação : SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.	546	UNIDADE	R\$ 38,900	R\$ 21.239,40	R\$ 0,39
208	PAD MOUSE Especificação : Com apoio para Punho em gel, borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)-axlpx:25cm x 22cm x 2cm ou superiores cor preta, azul escuro ou cinza.	590	UNIDADE	R\$ 20,500	R\$ 12.095,00	R\$ 0,21
209	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS BRANCO - NÃO RECICLADO.	19550	RESMA	R\$ 37,575	R\$ 734.591,25	R\$ 0,38
210	PAPEL CAMURÇA: 40 X 60CM NAS CORES VARIADAS Especificação : AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERMELHA	2560	UNIDADE	R\$ 1,517	R\$ 3.883,52	R\$ 0,02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



211	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação : Em Metal Revestido com Pástico, Extrator de Grampo Piranha. Remove Grampos nº 10,24/6 e 26/6.	437	UNIDADE	R\$ 12,433	R\$ 5.433,22	R\$ 0,12
212	COLA BRANCA 90G Especificação : COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.	3395	UNIDADE	R\$ 3,433	R\$ 11.655,04	R\$ 0,03
213	FILTRO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. 1,40M DE LARGURA.	252	METRO QU	R\$ 31,050	R\$ 7.824,60	R\$ 0,31
214	APONTADOR COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR COM DEPÓSITO: PARA LÁPIS Especificação : 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	435	UNIDADE	R\$ 2,500	R\$ 1.087,50	R\$ 0,03
215	CADERNO CALIGRAFIA ¼ : CADERNO CALIGRAFIA ¼: BROCHURA, 40 FOLHAS Especificação : grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	570	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 18.810,00	R\$ 0,33
216	CARTOLINA COMUM. NAS CORES: BRANCA / AZUL / AMARELA / ROSA / VERDE Especificação : cartolina comum - branca: em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.	500	UNIDADE	R\$ 2,213	R\$ 1.106,50	R\$ 0,02
217	ESQUADRO 45º: COMPOSTO ACRÍLICO CRISTAL, DIMENSÕES 30X2,3X0,03CM	185	UNIDADE	R\$ 2,283	R\$ 422,36	R\$ 0,02
218	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/50	175	UNIDADE	R\$ 25,100	R\$ 4.392,50	R\$ 0,25
219	GIZ DE CERA Especificação : GIZ DE CERA: formato anatômico. Caixa com 12 cores.Enbalagem com 95g	2155	CAIXA	R\$ 6,250	R\$ 13.468,75	R\$ 0,06
220	GIZ ESCOLAR COLORIDO Especificação : GIZ ESCOLAR COLORIDO: produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, embalagem com 50 bastões.	95	CAIXA	R\$ 13,125	R\$ 1.246,88	R\$ 0,13
221	MASSA DE MODELAR Especificação : Composição Parafinas, Ceras e Pigmentos Atóxicos. Devera constar na embalagem produto não recomendado para menores de 03 anos, composição, referencia: selo do inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, numero do cqr, validade e dados de identificação do fabricante. Embalagem com 12 cores.	2660	CAIXA	R\$ 7,867	R\$ 20.926,22	R\$ 0,08
222	ORGANIZADOR DE CHAVE Especificação : ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g.	43	CAIXA	R\$ 1.016,667	R\$ 43.716,68	R\$ 10,17
223	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ Especificação : PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	225	PACOTE	R\$ 9,383	R\$ 2.111,18	R\$ 0,09
224	PAPEL CARBONO Especificação : PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4(21X29,7CM). COR AZUL E PRETA PACOTE COM 100 FOLHAS	150	UNIDADE	R\$ 63,633	R\$ 9.544,95	R\$ 0,64
225	PAPEL DIPLICOLOR Especificação : SERVE PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRATURAS, DIMENSÕES:48X66CM. 180G/M CORES DIVERSAS	740	UNIDADE	R\$ 1,550	R\$ 1.147,00	R\$ 0,02
226	PAPEL LAMINADO Especificação : IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	2260	UNIDADE	R\$ 2,100	R\$ 4.746,00	R\$ 0,02
227	PAPEL MADEIRA Especificação : NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO	1840	UNIDADE	R\$ 2,025	R\$ 3.726,00	R\$ 0,02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
228	PAPEL MICRONDULADO: CORES VARIADAS	310	UNIDADE	R\$ 3,917	R\$ 1.214,27	R\$ 0,04
229	PAPEL ONDULADO Especificação : PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	190	UNIDADE	R\$ 3,667	R\$ 696,73	R\$ 0,04
230	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS	410	UNIDADE	R\$ 6,317	R\$ 2.589,97	R\$ 0,06
231	PASTA ALUNO Especificação : PASTA ALUNO: material de papel, Gramatura: 150g/m², Dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (AxL)	3090	UNIDADE	R\$ 4,038	R\$ 12.477,42	R\$ 0,04
232	PINCEL HIDROGRÁFICO Especificação : PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	431	CONJUNTO	R\$ 7,383	R\$ 3.182,07	R\$ 0,07
233	PINCEL Nº 04 Especificação : PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	200	UNIDADE	R\$ 4,067	R\$ 813,40	R\$ 0,04
234	PINCEL Nº 08 Especificação : PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	230	UNIDADE	R\$ 4,933	R\$ 1.134,59	R\$ 0,05
235	PINCEL Nº 10 Especificação : PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	200	UNIDADE	R\$ 5,350	R\$ 1.070,00	R\$ 0,05
236	PINCEL Nº 12 Especificação : PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	220	UNIDADE	R\$ 5,983	R\$ 1.316,26	R\$ 0,06
237	REGUA EM MADEIRA DE 1 METRO.	47	UNIDADE	R\$ 17,350	R\$ 815,45	R\$ 0,17
238	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES	320	CAIXA	R\$ 65,750	R\$ 21.040,00	R\$ 0,66
239	TINTA PARA PELE Especificação : PARA MAQUIAGENS ATISTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES	250	EMBALAGE	R\$ 40,227	R\$ 10.056,75	R\$ 0,40
240	PAPEL SEDA UM Especificação : MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.	2125	UNIDADE	R\$ 0,717	R\$ 1.523,63	R\$ 0,01
241	TINTA GUACHE: Especificação : TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLUVEIS EM ÁGUA CAIXA COM SEIS CORES 15ML CADA POTE.	2780	CAIXA	R\$ 7,400	R\$ 20.572,00	R\$ 0,07
242	PAPEL CREPOM Especificação : EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48X2,00M	2320	UNIDADE	R\$ 1,617	R\$ 3.751,44	R\$ 0,02
243	PAPEL QUADRICULADO Especificação : PAPEL QUADRICULADO: Pacote com 50 folhas A4, Gramatura: 56 gr, Quadriculado	59	PACOTE	R\$ 36,833	R\$ 2.173,15	R\$ 0,37
244	PINCEL Nº06 Especificação : PINCEL Nº 06: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	240	UNIDADE	R\$ 5,033	R\$ 1.207,92	R\$ 0,05
245	PINCEL Nº14 Especificação : PINCEL Nº 14: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	250	UNIDADE	R\$ 5,800	R\$ 1.450,00	R\$ 0,06
246	COMPASSO Especificação : COMPASSO: material plástico, Com regulagem de ponta, Regulagem de abertura e pontas de grafite	151	UNIDADE	R\$ 15,267	R\$ 2.305,32	R\$ 0,15
247	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS	490	PACOTE	R\$ 61,867	R\$ 30.314,83	R\$ 0,62
248	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50	205	PACOTE	R\$ 25,667	R\$ 5.261,74	R\$ 0,26
249	TRANSFERIDOR 180 Especificação : COMPOSIÇÃO ACRÍLICO CRISTAL CIRCUNFERÊNCIA 180°, 3MM	175	UNIDADE	R\$ 2,033	R\$ 355,78	R\$ 0,02



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



250	TRANSFERIDOR 360° Especificação : COMPOSIÇÃO ACRILICO CRISTAL, CIRCUNFERÊNCIA 360°,3MM	215	UNIDADE	R\$ 3,183	R\$ 684,35	R\$ 0,03
251	PAPEL A1 - 841X594	40	ROLO	R\$ 147,933	R\$ 5.917,32	R\$ 1,48
252	PAPEL A3 297X420MM RESMA C/500FLS	50	RESMA	R\$ 66,700	R\$ 3.335,00	R\$ 0,67
253	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRANCA.	3280	UNIDADE	R\$ 2,225	R\$ 7.298,00	R\$ 0,02
254	TINTA PARA TECIDO 37 ML Especificação : NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	610	UNIDADE	R\$ 5,467	R\$ 3.334,87	R\$ 0,05
255	LÁPIS DE COR Especificação : MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, SEXTAVADO , MINA MACIA E RESISTENTE, 12 LÁPIS DE COR	3130	CAIXA	R\$ 7,333	R\$ 22.952,29	R\$ 0,07
256	ANIMAIS DE PLASTICO - DIVERSAS FORMAS E ESPÉCIES, MULTICOLORIDOS	50	UNIDADE	R\$ 28,367	R\$ 1.418,35	R\$ 0,28
257	AREIA MÁGICA CINÉTICA - 1KG - CORES VARIADAS	10	BALDE	R\$ 82,500	R\$ 825,00	R\$ 0,83
258	AS PIRAMIDES COLORIDAS DE PFISTER Especificação : As Pirâmides coloridas de PFISTER - versão para crianças e adolescentes	5	KIT	R\$ 256,025	R\$ 1.280,13	R\$ 2,56
259	BANDINHA RÍTMICA (KIT) Especificação : BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS. ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NAILON. 01. SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X24CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 02. SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X16CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 03. TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X8CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO. 05. AFUXÊ, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 06. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. 07. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO. 08. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO. 09. CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. 10. CASTANHOLAS, COM CABO EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 11. CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 19CM DE COMPRIMENTO. 12. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. 13. MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 17CM. 14. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 15.	5	KIT	R\$ 2.017,900	R\$ 10.089,50	R\$ 20,18



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	PLATINELAS, COM CABO EM MADEIRA, 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. 16. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. 17. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. 18. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM APROXIMADAMENTE 15CM. 19. COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10CM DE DIÂMETRO. 20. CAMPANELA, COM CAPO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO.					
260	BARALHO DA AUTOESTIMA Especificação : CAPA COMUM (PORTUGUÊS)	5	KIT	R\$ 1.346,800	R\$ 6.734,00	R\$ 13,47
261	BLOCO FLIP CHART 64X88CM	15	UNIDADE	R\$ 75,667	R\$ 1.135,01	R\$ 0,76
262	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS DE MADEIRA	5	UNIDADE	R\$ 125,333	R\$ 626,67	R\$ 1,25
263	BRINCANDO DE MINDFULNESS Especificação : 50 exercícios para praticar a atenção plena da criança (português) folha solta	5	KIT	R\$ 87,875	R\$ 439,38	R\$ 0,88
264	BRINQUEDO PEDAGOGICO DE MADEIRA SILABAS - 48 PEÇAS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA	5	KIT	R\$ 62,550	R\$ 312,75	R\$ 0,63
265	BRINQUEDO PEDAGOGICO MONTA PALAVRAS, ELKA, MUTICO (MULTICLIPLINAR)	5	KIT	R\$ 76,645	R\$ 383,23	R\$ 0,77
266	BRINQUEDO PEDAGOGICO PRIMEIROS LAÇOS	5	KIT	R\$ 121,300	R\$ 606,50	R\$ 1,21
267	CAIXINHA ANTIANSIDADE: 100 QUESTÕES PARA PENSAR NO SEU JEITO DE ENCARAR A VIDA	5	KIT	R\$ 486,133	R\$ 2.430,67	R\$ 4,86
268	CAIXINHA ANTIDEPRESSÃO: 100 PRATICAS COM TECNICAS DE TERAPIA Especificação : cognitivo-comportamental, neurociência e psicologia evolutiva	5	KIT	R\$ 486,133	R\$ 2.430,67	R\$ 4,86
269	CANETA HIDROGRAFICA	5	CAIXA	R\$ 10,417	R\$ 52,09	R\$ 0,10
270	CANETA PARA TECIDO - ACRI PEN - DIVERSAS CORES Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADE	10	CAIXA	R\$ 176,333	R\$ 1.763,33	R\$ 1,76
271	CARBONO PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	50	UNIDADE	R\$ 3,000	R\$ 150,00	R\$ 0,03
272	CARD GAME EU E MINHA DOR	5	KIT	R\$ 318,400	R\$ 1.592,00	R\$ 3,18
273	CAVALETE FLIP CHART	6	UNIDADE	R\$ 188,780	R\$ 1.132,68	R\$ 1,89
274	CLAREADOR INCOLOR PARA TECIDO - 250ML	10	UNIDADE	R\$ 39,167	R\$ 391,67	R\$ 0,39
275	COLEÇÃO ETPC - ESCALA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS	5	KIT	R\$ 363,533	R\$ 1.817,67	R\$ 3,64
276	COLEÇÃO R-1 , TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGENCIA	5	KIT	R\$ 495,207	R\$ 2.476,04	R\$ 4,95
277	CONJUNTO MASSINHA PLAY-DOH, E8534 - HASBRO - FORMAS VARIADAS	5	KIT	R\$ 118,500	R\$ 592,50	R\$ 1,19
278	CONVERSINHAS TEENS	5	KIT	R\$ 129,320	R\$ 646,60	R\$ 1,29
279	DOMINO (JOGO) - OSSO	5	KIT	R\$ 62,550	R\$ 312,75	R\$ 0,63
280	EPF - TDAH - COLEÇÃO COMPLETA	2	KIT	R\$ 733,000	R\$ 1.466,00	R\$ 7,33
281	ESCRITA TERAPEUTICA - 100 CARTAS PARA ORGANIZAR PENSAMENTOS E LIBERAR EMOÇÕES	5	KIT	R\$ 84,783	R\$ 423,92	R\$ 0,85
282	ESTIMULAÇÃO DA FALA - 50 EXERCICIOS PARA BEBÊS E CRIANÇAS	5	KIT	R\$ 92,333	R\$ 461,67	R\$ 0,92
283	EXERCICIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH - 40 CARTAS	5	KIT	R\$ 101,267	R\$ 506,34	R\$ 1,01
284	EXERCICIOS DE AUTOESTIMA: 100 PERGUNTAS PARA SE SENTIR CONFIANTE, COMPETENTE Especificação : merecedor	5	KIT	R\$ 90,973	R\$ 454,87	R\$ 0,91
285	JOGO - BANCO IMOBILIARIO	5	KIT	R\$ 205,727	R\$ 1.028,64	R\$ 2,06
286	JOGO - CAI NÃO CAI.	5	KIT	R\$ 134,793	R\$ 673,97	R\$ 1,35



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



287	JOGO TORRE INTELIGENTE - BRINQUEDO EDUCATIVO EQUILIBRIO.	5	KIT	R\$ 89,367	R\$ 446,84	R\$ 0,89
288	JOGO UNO - CARTAS.	5	KIT	R\$ 21,800	R\$ 109,00	R\$ 0,22
289	JOGOS DAS ATIVIDADES PARENTAIS.	5	KIT	R\$ 179,467	R\$ 897,34	R\$ 1,79
290	JOGOS DE MADEIRA- PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA, JOGO EDUCATIVO, 3+ ANOS, 16 PEÇAS, Especificação : Multicolorido 1078	5	KIT	R\$ 83,367	R\$ 416,84	R\$ 0,83
291	KIT SHOW DE COZINHA COLLECTION - 22 PEÇAS, P/ MENINAS.	5	KIT	R\$ 203,633	R\$ 1.018,17	R\$ 2,04
292	LIVRO COM SOM DE ANIMAIS.	10	UNIDADE	R\$ 110,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1,10
293	MALETA SENSORIAL INFANTIL MULTIFUNÇÕES EDUCATIVAS.	5	UNIDADE	R\$ 337,527	R\$ 1.687,64	R\$ 3,38
294	MASSA DE MODELAR - BALDE COM 1,5 KG	10	BALDE	R\$ 102,827	R\$ 1.028,27	R\$ 1,03
295	MEMORIAS E DESAFIOS - ESTÍMULOS À SOCIABILIDADE, AUTONOMIA, E A MEMORIA SÊNIOR.	5	KIT	R\$ 489,300	R\$ 2.446,50	R\$ 4,89
296	LIVRO - O MONSTRO DO PLOBLEMA: PARA USO NAS SESSÕES INICIAIS DE PSICOTERAPIA INF	5	KIT	R\$ 113,663	R\$ 568,32	R\$ 1,14
297	PLACAS TAPETE DE EVA TATAME 50X50-10MM COLORIDO	20	KIT	R\$ 123,773	R\$ 2.475,46	R\$ 1,24
298	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES.	5	KIT	R\$ 280,000	R\$ 1.400,00	R\$ 2,80
299	SEQUÊNCIA - JOGO DA LOGICA COM 16 PEÇAS - 5 ANOS, MULTICOLORIDO.	5	KIT	R\$ 79,027	R\$ 395,14	R\$ 0,79
300	SLIME - CORES VARIADAS.	20	UNIDADE	R\$ 14,827	R\$ 296,54	R\$ 0,15
301	JOGO - SOU NÃO SOU- TERAPIA PARA CRIANÇAS.	5	KIT	R\$ 211,400	R\$ 1.057,00	R\$ 2,11
302	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE-INTERATIVO- INFANTIL	5	KIT	R\$ 169,363	R\$ 846,82	R\$ 1,69
303	JOGO DE MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS - 40 PEÇAS , 3+ANOS - MULTICOR 1184	5	KIT	R\$ 69,667	R\$ 348,34	R\$ 0,70
304	KIT DE LIVRO POR QUE VOU A TERAPIA? CRIANÇAS ENTENDENDO A TERAPIA.	5	KIT	R\$ 785,267	R\$ 3.926,34	R\$ 7,85
305	LIVROS - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES	5	CAIXA	R\$ 114,663	R\$ 573,32	R\$ 1,15
306	JOGO TERAPIA - CARA DE QUÊ?	5	KIT	R\$ 179,827	R\$ 899,14	R\$ 1,80
307	QUEBRA- CABEÇA - BRINQUEDO PEDAGOGICO DE MADEIRA: Especificação : Números de 1 ao 10 - Brincadeira de Criança	5	KIT	R\$ 55,260	R\$ 276,30	R\$ 0,55
308	CANETA COM GLITTER CORES DIVERSAS	200	UNIDADE	R\$ 8,117	R\$ 1.623,40	R\$ 0,08
309	LANTEJOULA ESCOLAR Especificação : CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G	150	EMBALAGE	R\$ 2,450	R\$ 367,50	R\$ 0,02
310	PASTA CATALOGO Especificação : PASTA CATALOGO: PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350mm , em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonado nº 08.	100	UNIDADE	R\$ 32,375	R\$ 3.237,50	R\$ 0,32
Total :					R\$ 5.682.393,01	

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.



2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a confecção e fornecimento de material de expediente, não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitoria do Xingu – SEMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e o Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que o material de expediente são extremamente necessários na manutenção e funcionamento das atividades diversas das Secretarias e Fundos citadas acima, tais como:

4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SEMAD:

Aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Administração, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta unidade organizacional, na obtenção de materiais para o desenvolvimento de nossas atividades, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nossos estoques.

4.2.2 – JUSTIFICATIVA – SETUL:

Levando em consideração que as matérias de expediente, são de caráter essencial para as tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, sendo eles extremamente necessários para dar atendimento, manutenção e qualidade nos serviços prestados à população, de forma satisfatória.

4.2.3 - JUSTIFICATIVA - SEMMA:

Venho através deste, encaminhar em anexo a planilha com relação de matérias de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, visando a manutenção das atividades, objetivando a consecução do interesse Público.



4.2.4 – JUSTIFICATIVA – SEMAPA:

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, do Mercado Municipal, visto que se faz necessários, para o devido funcionamento interno, na parte administrativa da secretaria, com a elaboração de projetos pelos Engenheiros Agrônomos e Engenheiro de Pesca e pelos Auxiliares Administrativo na produção de cadastro dos produtores rurais. Ademais pelo Setor de Recursos Humanos com a organização das folhas de frequências, ofícios e demais outras documentações, além disso a parte jurídica com diversas documentações.

4.2.5 – JUSTIFICATIVA – SEPOF:

A aquisição dos materiais de expediente justifica-se por ser necessários às atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Finanças e os demais departamentos que a compõe. Departamentos estes responsáveis pela presteza no atendimento da população vitoriense contribuindo pela qualidade e alavancagem na arrecadação municipal, além de permitir que os municípios tenham o atendimento de qualidade e a contento com suas necessidades.

4.2.6 – JUSTIFICATIVA – SEINFRA:

Levando em consideração que os matérias de expediente, são de caráter essencial para as tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, sendo eles extremamente necessários para dar atendimento, manutenção e qualidade nos serviços prestados à população, de forma satisfatória, durante o exercício de 2022, produtos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelos servidores, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela Secretaria e seus setores participantes.

4.2.7 – JUSTIFICATIVA – SEMED:

A contratação se dá pela necessidade da aquisição de matérias de expediente para atender as demandas das Unidades Escolares e demais setores que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de manter o pleno funcionamento das atividades no suporte das tarefas e ações pedagógicas e operacionais, onde o uso desse material é imprescindível.

4.2.8 – JUSTIFICATIVA – SEMUTS:

Em vista atender as demandas da Secretaria Municipal e seus programas, justifica-se a aquisição de Materiais de Expedientes, para a manutenção do CRAS, CREAS, EPACA e CONSELHO TUTELAR, face a imprescindibilidade da contratação, uma vez que a interrupção dos serviços e o prejuízo causado aos usuários, a fim de evitar dano irreparável à administração Pública, pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais da Secretaria, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e,



consequentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

O fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição. É inviável a contratação fracionada por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, o processo é moroso e não atenderia a tempo da demanda. Sendo assim, a contratação de um único fornecedor que entregue diretamente no local demandante atende ao Princípio da Economicidade, destacando-se, ainda, o fato da economia em escala praticada pela empresa Contratada. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4.2.9 – JUSTIFICATIVA – SMS – SAÚDE:

Considerando a necessidade de contratação de empresa na AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTES tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria de Saúde com os matérias que são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas da secretaria e todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitória do Xingu-PA.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos ofícios nº 0255/2021-SEMMA, 006/2022-SEMUTS, 1.842/2021-SEMEDVX, 0059/2021-GAB/SMS, 0615/20221-SEMAPA, 0095/2022-SEPOF, 0580/2021-SEMAD, 921/2021-SEINFRA, 091/2021-SETUL em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.

4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;



5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

8.1.8.3 - marca e o nome comercial.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 14 de abril de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
NOME DE FANTASIA:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

1 - Planilha da Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Global da Proposta para o (s) Item (ns): - R\$: (.....)

2 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

3 – Prazo de entrega: IMEDIATO;



4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;

5 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

7 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

8 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ / ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-018-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI N° 11.488, de 2007

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____/____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-018-PMVX.

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), vem mui respeitosamente solicitar o ATESTADO DE ADIMPLENCIA, para de participação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 9/2022-018-PMVX.

_____/____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO IX

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMVX PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2022-018-PMVX

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2022.

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)



ANEXO X

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-018-PMVX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2022.

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de material de expediente, que entre si
celebram o Município de Vitória do Xingu/PA e
a empresa

<u>PARTES</u>

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, inscrito no CNPJ/MF nº, com sede na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), email:, telefone (...) e e-mail: do representante em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG nº. SSP/.... e CPF nº.



DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-018-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 047/2022, homologado em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº./2022.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 047/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				Und	0,00	0,00
VALOR TOTAL						0,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.



6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

XXXXXXXXXXXX

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, de de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA: Razão social
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO XII

MINUTA DA ATA

Processo nº: 047/2022
Edital nº: 9/2022-018-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018-PMVX**

Ao (s) dia (s) do mês de de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2022-018-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 047/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 047/2022 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material de expediente, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

a) Fornecedor, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de



eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do objeto;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)



8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Und.requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação.

12 361 0006 2.052 – Ações Vinculadas ao Salário Educação

12 361 0006 2.074 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.064 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.069 – Manutenção do Piso Básico

08 244 0002 2.072 – Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0201 2.031 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

10 301 0201 2.032 – Manutenção de Outros Programa da Atenção Básica

10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10 302 0210 2.040 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

10 302 0210 2.044 – Enfrentamento de Pandemias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, de de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/
Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____